

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 749/2005.

O projeto de lei de autoria do nobre Vereador Mário Dias, institui a dedetização periódica nos veículos de transporte coletivo de passageiros no Município de São Paulo.

Há nos autos manifestações pela legalidade exarada pela d. Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito, há no processo juntados pareceres favoráveis, respectivamente, da Comissão de Administração Pública, bem como análise pelo prosseguimento da propositura elaborado pela d. Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, esta última com o acréscimo de substitutivo, cujo teor não invalida ou requer nova análise dos Plenários anteriores.

Ao que compete a esta Comissão analisar, temos que a normatização desta conduta é de especial importância para a preservação das condições de utilização dos veículos de transporte de passageiros numa cidade como São Paulo, posto ser medida de saneamento e proteção do usuário, além de ação contributiva às demais às pragas urbanas.

É robusto o interesse público que expressa o projeto de lei, motivo pelo qual esta Comissão acrescenta seu incentivo e manifestação favorável.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que é existente a compatibilidade da medida com as normas orçamentárias e de controle fiscal vigentes. Pelos motivos expostos, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, em
SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”